

3501

REQUERIMENTO Nº 3501, DE 2015
(Do Sr. Subtenente Gonzaga e outros)

196


Requer registro da Frente Parlamentar em Apoio a Adoção no Brasil do Ciclo Completo de Polícia.

Senhor Presidente,

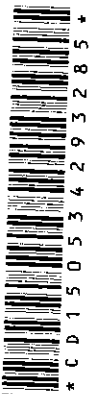
Requeremos à Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e em conformidade com o art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA.

A Frente tem como objetivos os previstos no art. 2º de seu Estatuto, a fim de dar seguimento às conclusões do Seminário Internacional de Segurança Pública a respeito da Persecução Criminal, que teve como escopo avaliar o "Modelo de Polícia de Ciclo Completo face ao Modelo Brasileiro" realizado no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, no dia 26 de maio de 2015, patrocinado pelo PDT.

Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA e a Lista de Presença da Reunião de seu lançamento. Na condição de responsável perante a Câmara dos Deputados, por todas as informações que prestar à Mesa (cf. parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 69/2005), subscrevo.


SUBTENENTE GONZAGA
Deputado Federal – PDT/MG
Presidente da Frente Parlamentar

10 NOV. 2015



ATA DE LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

Às 13:00 horas do dia 10 (dez) de novembro de dois mil e quinze, no Auditório Nereu Ramos, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, os Deputados Federais signatários da Lista de Presença, reuniram-se para lançar a FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA. Aberta a reunião, o coordenador dos trabalhos apresentou a Frente descrevendo suas finalidades, quais sejam, as de acompanhar os movimentos, seminários e outros eventos promovidos pela sociedade civil organizada e por associações ligadas a integrantes das forças policiais arroladas no art. 144 da Constituição Federal, com vistas à divulgação do modelo de Polícia de Ciclo Completo; fiscalizar o efetivo cumprimento pelos órgãos de Segurança Pública das normas aprovadas pelo Poder Legislativo, pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e por outros públicos competentes que visem à desburocratização da lavratura de Termos Circunstanciado de Ocorrências nos termos da Lei 9.099/95; acompanhar e divulgar, periodicamente, os números decorrentes da dissolução de continuidade enfrentada pelo cidadão brasileiro em função das meias polícias, quando este se vê em situação de risco, pelos órgãos de segurança pública, em razão do atual modelo, que divide as ações de um mesmo procedimento entre várias instituições policiais; realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias a um processo de Adoção no Brasil da Polícia de Ciclo Completo; articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil de defesa da Polícia de Ciclo Completo; promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar em Apoio a Adoção no Brasil do Ciclo Completo de Polícia no âmbito do Parlamento e junto à sociedade. Estavam presentes os seguintes parlamentares:

[Handwritten signatures and names of the participating parliamentarians]

Reginaldo Lopes
Rosângelo Lunado
Jorge

Imperatores

Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Subtenente Gonzaga. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA. Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE, sendo eleito para o cargo de Presidente o Deputado Subtenente Gonzaga PDT/MG, e para os cargos de Vice-Presidentes, os Deputados: o Deputado Major Olímpio PDT/SP (1º Vice-Presidente); o Deputado Carlos Henrique Gaguim PMDB/TO (2º Vice-Presidente); o Deputado Eduardo Bolsonaro PSC/SP (3º Vice-Presidente); para Secretário-Geral, o Deputado Aluísio Mendes PSDC/MA; para Coordenadores Regionais os Deputados: o Deputado Major Rocha PSDB/AC (Região Norte) e os Deputados Silas Câmara PSD/AM, Janete Capiberibe PSB/AP, Elcione Barbalho PMDB/PA, Marcos Rogério PDT/RO, Hiran Gonçalves PMN/RR, Professora Dorinha DEM/TO; o Deputado Pastor Eurico PSB/PE (Região Nordeste) e os Deputados Cleber Verde PRB/MA, Mainha SD/PI, Cabo Sabino PR/CE, Beto Rosado PP/RN, Luiz Couto PT/PB, Gonzaga Patriota PSB/PE; Ronaldo Lessa PDT/AL, Valadares Filho PSB/SE, Alice Portugal PCdoB/BA; o Deputado Reginaldo Lopes PT/MG (Região Sudeste) e os Deputados Capitão Augusto PR/SP, Alessandro Molon REDE/RJ, Lincoln Portela PR/MG, Paulo Foletto PSB/ES; o Deputado Giuseppi Vecci PSDB/GO (Região Centro-Oeste) e os Deputados Alberto Fraga DEM/DF, Flávia Moraes PDT/GO, Valtenir Pereira PROS/MT, Dagoberto PDT/MS; e o Deputado Jorginho Mello PR/SC (Região Sul) e os Deputados Christiane Yared PTN/PR, Décio Lima PT/SC, Paulo Pimenta PT/RS; e para o Conselho Consultivo as Entidades: ABC,

ABNAPOL, AMEBRASIL, ANASPRA, ANERMB, ANPR, APCF ASPRA PM/BMMG, AOPM/BM MG, CONAMP, FENAPEF, FENAPRF, FENAPPI, FENEME e OPB como Conselheiros efetivos. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA providenciará o registro desta Ata e do Estatuto e suas respectivas publicações. Às 16:30 horas, suspendeu-se a reunião, ao tempo em que eu, SUBTENENTE GONZAGA (Presidente), lavrei a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi por todos presentes aprovada e pelo Presidente assinada.


Presidente da Frente

Capitão Augusto, Afonso Mota, Lincoln Portela, Wellington Prado, Major Olímpio, Carlos GAGUIM, ~~Carlos~~ Eduardo BALSOWANO, Cabo Sabino GIUSEPPEVECCI, REGINALDO LOPES, Rosângela Curado, Almedo KAEFER

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar em Apoio a Adoção no Brasil do Ciclo Completo de Polícia, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Apoio a Adoção no Brasil do Ciclo Completo de Polícia é instituída para:

I - acompanhar e analisar propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional que visem à adoção de uma nova arquitetura institucional da Segurança Pública do Brasil com a normatização da Polícia de Ciclo Completo, bem assim daquelas tendentes a dificultar esta adoção;

II – acompanhar, dar suporte e participar com os movimentos sociais, entidades da sociedade civil organizada, e por representações sindicais e associativas dos integrantes das forças policiais arroladas no art. 144 da Constituição Federal, em seus atos e ações, promovidos com vistas à discussão e aperfeiçoamento das possibilidade de adoção no Brasil do modelo de Polícia de Ciclo Completo;

III – promover, no âmbito do Congresso Nacional, o debate transversal e multidisciplinar, com os segmentos formuladores das demais políticas públicas que dialogam com as políticas de segurança pública, com vistas a maximizar os esforços e recursos, de forma a tornar sempre mais eficaz as ações dos profissionais e órgãos de segurança pública.

IV - realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias a um processo de Adoção no Brasil da Polícia de Ciclo Completo;



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

V - articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil de defesa da Polícia de Ciclo Completo;

VI - promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar em Apoio a Adoção no Brasil do Ciclo Completo de Polícia no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

Art. 3º A Frente será composta por Deputados Federais entidades sindicais e associativas, da sociedade civil organizada, movimentos sociais, Federações e sindicatos profissionais, entidades ou instituições que congreguem acadêmicos e/ou especialistas em segurança pública que subscreverem termo de adesão a este Estatuto.

Art. 4º Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 3 (três) Vice-presidentes;

c) 1 (um) Secretário-Geral;

d) 5 (cinco) Coordenadores Regionais, e um Deputado Federal de cada ente federativo, sendo:

d.1) Coordenador Regional Sul:

- Coordenador Estadual de Santa Catarina;
- Coordenador Estadual do Paraná;
- Coordenador Estadual do Rio Grande do Sul

d.2) Coordenador Regional Sudeste

- Coordenador Estadual de Minas Gerais;
- Coordenador Estadual de São Paulo;
- Coordenador Estadual do Rio de Janeiro;



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

- Coordenador Estadual do Espírito Santo

d.3) Coordenador Regional Norte

- Coordenador Estadual do Amazonas;
- Coordenador Estadual do Acre;
- Coordenador Estadual do Amapá;
- Coordenador Estadual do Pará;
- Coordenador Estadual de Rondônia;
- Coordenador Estadual de Roraima;
- Coordenador Estadual de Tocantins

d.4) Coordenador Regional do Nordeste

- Coordenador Estadual do Maranhão;
- Coordenador Estadual do Piauí;
- Coordenador Estadual do Ceará;
- Coordenador Estadual do Rio Grande do Norte;
- Coordenador Estadual da Paraíba;
- Coordenador Estadual de Pernambuco;
- Coordenador Estadual de Alagoas;
- Coordenador Estadual de Sergipe;
- Coordenador Estadual da Bahia

d.5) Coordenador Regional do Centro-Oeste

- Coordenador do Distrito Federal;
- Coordenador Estadual do Goiás;
- Coordenador Estadual do Mato Grosso;
- Coordenador Estadual do Mato Grosso do Sul



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

a) Conselheiros efetivos, oriundos das entidades mencionadas no art. 3º;

b) consultores externos convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 2 (dois) anos, com direito a 1(uma) reeleição.

§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais.

Art. 7º Compete aos Coordenadores Regionais, no âmbito de suas regiões e Estados, atuar conforme o previsto no artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo atuar em consonância com o Conselho Executivo e a Assembleia Geral, e a ela demandar ações e procedimentos em atenção aos objetivos da Frente.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, entidades sindicais e associativas dos integrantes dos órgãos descritos no artigo 144 da CF, agentes políticos e especialistas que atuam nos campos do direito e da segurança pública.

§ 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

Art. 9º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 10. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 11. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM
APOIO A ADOÇÃO NO BRASIL DO CICLO COMPLETO
DE POLÍCIA**

similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

Art. 12. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília – DF, 10 de novembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located in the center of the page.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 3501/2015
Autor da Proposição: SUBTENENTE GONZAGA E OUTROS
Data de Apresentação: 10/11/2015
Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar em Apoio a Adoção no Brasil do Ciclo Completo de Polícia.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	245
Não Conferem	005
Fora do Exercício	002
Repetidas	053
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	305

Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
3	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
4	ADELSON BARRETO	PTB	SE
5	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
6	AELTON FREITAS	PR	MG
7	AFONSO FLORENCE	PT	BA
8	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
9	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
10	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
14	ALFREDO NASCIMENTO	PR	AM
15	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
16	ALIEL MACHADO	REDE	PR
17	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
18	ANDRE MOURA	PSC	SE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
21	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
22	ARNON BEZERRA	PTB	CE
23	ASSIS DO COUTO	PT	PR
24	ÁTILA LINS	PSD	AM

25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
27	AUREO	SD	RJ
28	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
29	BILAC PINTO	PR	MG
30	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
31	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
32	CAIO NARCIO	PSDB	MG
33	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
34	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
35	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
38	CARLOS MANATO	SD	ES
39	CARLOS MELLES	DEM	MG
40	CELSO JACOB	PMDB	RJ
41	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
42	CHICO LOPES	PCdoB	CE
43	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	DAGOBERTO	PDT	MS
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DIMAS FABIANO	PP	MG
51	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
52	DR. JOÃO	PR	RJ
53	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
54	EDIO LOPES	PMDB	RR
55	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
56	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
57	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
58	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
59	EFRAIM FILHO	DEM	PB
60	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
61	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
62	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
63	EROS BIONDINI	PTB	MG
64	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
65	EVAIR DE MELO	PV	ES
66	EVANDRO GUSSI	PV	SP
67	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
68	EXPEDITO NETTO	SD	RO
69	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
70	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
71	FABIO GARCIA	PSB	MT
72	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
73	FABIO REIS	PMDB	SE

74	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
75	FAUSTO PINATO	PRB	SP
76	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
77	FELIPE MAIA	DEM	RN
78	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
79	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
80	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
81	FERNANDO TORRES	PSD	BA
82	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
83	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
84	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
85	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
86	GIACOBO	PR	PR
87	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
88	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
89	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GOULART	PSD	SP
92	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
93	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
94	HUGO MOTTA	PMDB	PB
95	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
96	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
97	JAIME MARTINS	PSD	MG
98	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
99	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
100	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
101	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
102	JÔ MORAES	PCdoB	MG
103	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
104	JOÃO DERLY	REDE	RS
105	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
106	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
107	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
108	JORGINHO MELLO	PR	SC
109	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
110	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
111	JOSÉ NUNES	PSD	BA
112	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
113	JOSÉ ROCHA	PR	BA
114	JOSE STÉDILE	PSB	RS
115	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
116	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
117	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
118	JULIO LOPES	PP	RJ
119	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
120	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
121	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
122	LEANDRE	PV	PR

123	LELO COIMBRA	PMDB	ES
124	LEO DE BRITO	PT	AC
125	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
126	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
127	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
128	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
129	LINCOLN PORTELA	PR	MG
130	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
131	LUCAS VERGILIO	SD	GO
132	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
133	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
134	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
135	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
136	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
137	MAGDA MOFATTO	PR	GO
138	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
139	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
140	MARCELO MATOS	PDT	RJ
141	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
142	MARCIO ALVINO	PR	SP
143	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
144	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
145	MARCOS MONTES	PSD	MG
146	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
147	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
148	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
149	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
150	MARINALDO ROSENDO	PSB	PE
151	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
152	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
153	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
154	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
155	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
156	MAURO LOPES	PMDB	MG
157	MAURO MARIANI	PMDB	SC
158	MAX FILHO	PSDB	ES
159	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
160	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
161	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
162	MILTON MONTI	PR	SP
163	MIRO TEIXEIRA	REDE	RJ
164	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
165	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
166	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
167	NELSON MEURER	PP	PR
168	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
169	NILSON PINTO	PSDB	PA
170	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
171	ODELMO LEÃO	PP	MG

172	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
173	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
174	PASTOR EURICO	PSB	PE
175	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
176	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
177	PAULO FOLETTO	PSB	ES
178	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
179	PAULO MALUF	PP	SP
180	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
181	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
182	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
183	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
184	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
185	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
186	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
187	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
188	REGINALDO LOPES	PT	MG
189	RENATO MOLLING	PP	RS
190	RENZO BRAZ	PP	MG
191	RICARDO IZAR	PSD	SP
192	ROBERTO ALVES	PRB	SP
193	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
194	ROBERTO BRITTO	PP	BA
195	ROBERTO GÓES	PDT	AP
196	ROCHA	PSDB	AC
197	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
198	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
199	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
200	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
201	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
202	RONALDO LESSA	PDT	AL
203	RONALDO MARTINS	PRB	CE
204	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
205	RUBENS OTONI	PT	GO
206	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
207	SÁGUAS MORAES	PT	MT
208	SANDES JÚNIOR	PP	GO
209	SANDRO ALEX	PPS	PR
210	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
211	SARNEY FILHO	PV	MA
212	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
213	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
214	SÉRGIO REIS	PRB	SP
215	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
216	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
217	SILAS CÂMARA	PSD	AM
218	SILVIO COSTA	PSC	PE
219	SILVIO TORRES	PSDB	SP
220	SIMÃO SESSIM	PP	RJ

221	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
222	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
223	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
224	TAKAYAMA	PSC	PR
225	TIRIRICA	PR	SP
226	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
227	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
228	VALADARES FILHO	PSB	SE
229	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
230	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
231	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
232	VICENTE CANDIDO	PT	SP
233	VICENTINHO	PT	SP
234	VICTOR MENDES	PV	MA
235	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
236	VITOR LIPPI	PSDB	SP
237	VITOR VALIM	PMDB	CE
238	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
239	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
240	WILLIAM WOO	PV	SP
241	WILSON FILHO	PTB	PB
242	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
243	ZÉ GERALDO	PT	PA
244	ZÉ SILVA	SD	MG
245	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 3.501/2015

Autor: Subtenente Gonzaga

Data da Apresentação: 10/11/2015

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar em Apoio a Adoção no Brasil do Ciclo Completo de Polícia.

Forma de apreciação: Requerimento

Texto Despacho: Registre-se. Publique-se

Em 11/11/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



715CA38442